

Declaramos para os devidos fins que a Lei Municipal n.º 9.87413013 fui devidamente publicado no Placur Oficiul no período de 05/04/13... 12/04/8

Secretário de Administração

LEI Nº 2.874, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

"Dispõe sobre a denominação de equipamento público e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Praça VICENTE DE PAULO GOMES DE SOUZA, a Praça de Lazer localizada na confluência da Avenida Um com a Rua 16 e Rua 11, Quadra 9-A, no Setor Alegrino Lelis, de nossa cidade.

Art. 2º - Esta honraria visa prestar justa homenagem a memória de um cidadão que muito contribuiu para o progresso de nosso município, sendo também, pessoa muito querida no seio de nossa comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

DIOJI IKEDA

Prefeito Municipal

GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

Secretário de Administração